



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 2.114, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí para repasse de subvenção social durante o exercício de 2024, e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí, visando repassar, ao longo do exercício financeiro de 2024, a título de subvenção social, a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.

Parágrafo único: Deste montante estipulado no caput, R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão direcionados para especialidades ortopédicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 17 de Janeiro de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal